

ID: 4EA437C20B084



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PMLB. Tomada de Preços Nº 011/2023-CP/PLMB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito com o CIN sob o nº XXX.548.433-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizada na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA**, inscrita no doravante CNPJ/ME sob o nº 63.347.280/0001-29, com sede na Rua Nilo Brito, 1259 - CEP: 64.056-385 - Bairro: Morada do Sol, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu procurador o Sr. LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG: X.X08.6XX - SSP/PI e CPF: XXX.299.82X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si aditar o Contrato Administrativo nº 080/2023, que tem como objeto a execução das obras de Construção de Auditório com 370 (trezentos e setenta) assentos, na zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, originado do Processo Administrativo nº 011/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quinta e Sexta, do Contrato nº 080/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

"Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 194.244,33** decorrente de alterações no projeto solicitadas pela **CONTRATANTE**, resultando no valor global de **R\$ 3.607.958,55** (três milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)".

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**

"Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais **136** (cento e trinta e seis) dias a contar do dia **17/03/2025**, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de março de 2025.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64268-000, Prédio Adelinio Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí - PI  
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br | Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br



ID: 2243E22C745D4



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação de candidatos no referido certame,

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia 27 março de 2025, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Currais, na Rua Cosmópolis S/N, bairro Água Branca, Currais - PI, CEP: 64.905-000, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2025.**

Escola: Unidade Escolar Jorge Rodrigues dos Santos / SEDE

| Candidato             | Cargo/Área De Concorrência | Carga Horária |
|-----------------------|----------------------------|---------------|
| FRANCLAUDIA SOARES    | POLIVAAALÊNCIA             | 20H           |
| KEILIANE SOUSA SANTOS | POLIVAAALÊNCIA             | 20H           |

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

1

ID: 7372A281BC254



PORTARIA Nº 367 de 25 de março de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA, portador(a) da cédula de RG nº 1.436.650 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 777.656.213-00, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Gestora Escolar 20 horas, símbolo FG-06, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 25 de março de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

1



- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

**Art. 5º** - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, em 25 de março de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

2